Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de Agosto de 2021.

MENSAGEM Nº 032/2021

ENCAMINHA PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2021, QUE TRANSFERE E TRANSFORMA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEM ELEVAÇÃO DA DESPESA FIXADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **ELMAR FRANCISCO THOM**
Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Senhor Presidente,
E demais Vereadoras e Vereadores.

O Projeto de Lei Complementar ora submetido à apreciação desta Casa Legislativa tem por objetivo realizar adequações na estrutura administrativa para adequá-la as atuais necessidades do município para atendimento às demandas na sua função primária de atendimento ao interesse público, possibilitando ao Poder Executivo maior eficiência nas atividades administrativas e operacionais de várias secretarias.

Importante destacar que as alterações propostas não implicam da criação de cargos, nem mesmo no aumento de despesas com pessoal, pois, apenas transfere cargos já existentes, localizando em secretarias que atualmente possuem maior demanda, de forma que a presente proposição não se amolda nas vedações da Lei Complementar Federal 173/2020.

Na expectativa da aprovação do mesmo em **REGIME DE URGÊNCIA**, com âncoras no § 1º do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá, apresentamos a Vossa Excelência e aos ilustres Vereadores Santamarienses, os nossos votos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

Processo nº 6815/2021

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2021

TRANSFERE E TRANSFORMA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SEM ELEVAÇÃO DA DESPESA FIXADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Transfere a Subsecretaria, localizada na Secretaria de Obras, para a Secretaria de Gabinete e a Gerência de Execução de Obras e a Coordenação de Execução de Obras, localizadas na Secretaria de Obras, para a Secretaria de Serviços Urbanos passando o § 2º do artigo 6º, o § 2º do artigo 14 e o § 2º do artigo 15, da Lei Complementar 1944/2017 a vigorarem com a seguinte redação:

Art. 6º. [...]

§ 2º*. A Secretaria de Gabinete (SECGAB) dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um Secretário, um Subsecretário, um Superintendente, dois Gerentes, um coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, um Coordenador, um assessor, um Assessor Especial e um Assessor de Transporte, conforme Anexo II a esta Lei.*

Art. 14. **[...]**

§ 2º*. A Secretaria de Obras e Infraestrutura (SECOBR) dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um secretário, três Gerentes, um Coordenador, dois Assessores, conforme anexo X a esta Lei.*

Art. 15*. [...]*

§ 2º*. A Secretaria de Serviços Urbanos (SECURB) dispõe dos seguintes cargos em comissão em sua estrutura: um Secretário, um Subsecretário, cinco Gerentes, cinco Coordenadores e dois Assessores, conforme Anexo XI a esta Lei.*

Art. 2º. Ficam alterados os anexos II, X, XI e XV, da lei 1944/2017, que passam a vigorar com a redação constante nos anexos da presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

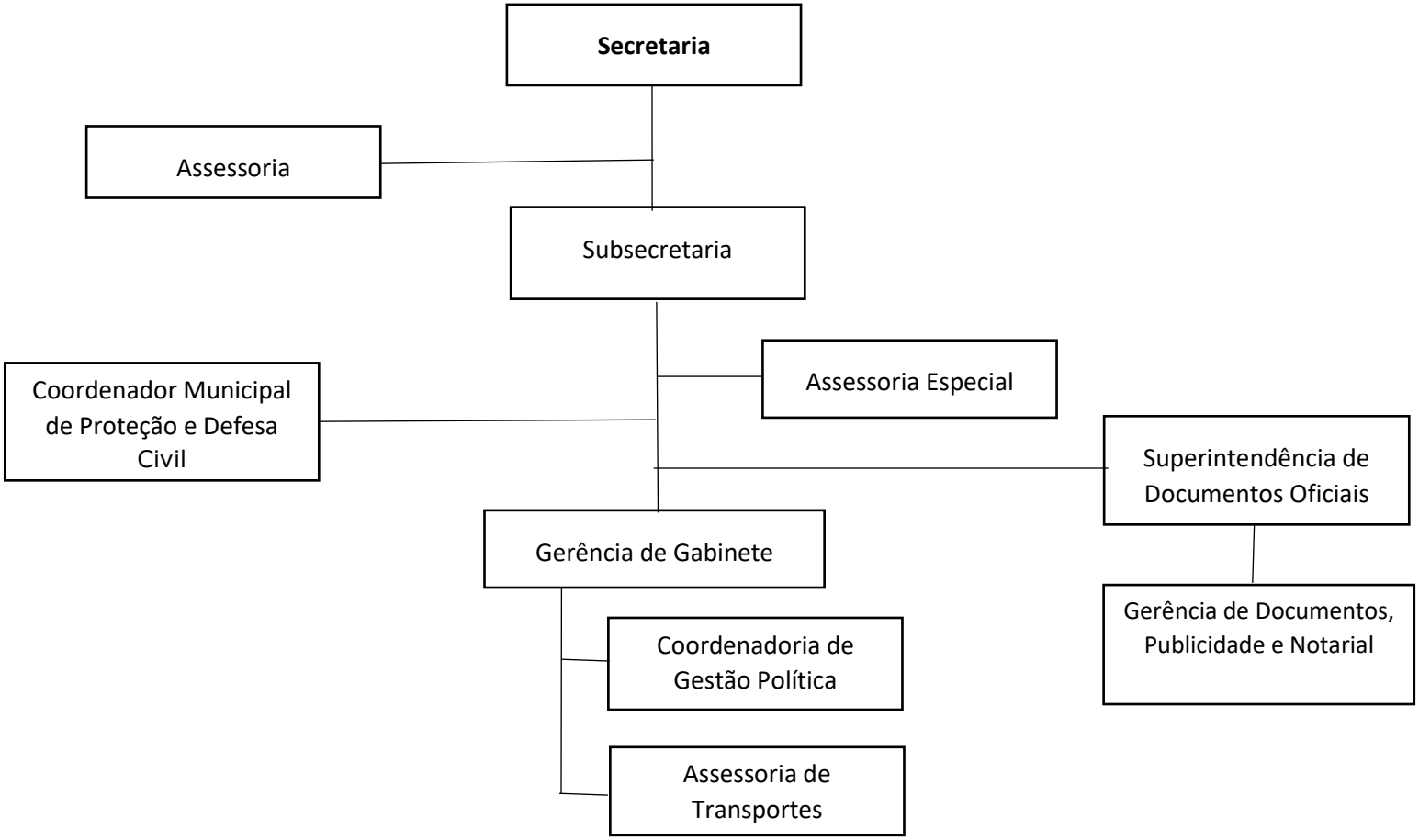
Art. 4º. Revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de Agosto de 2021.

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

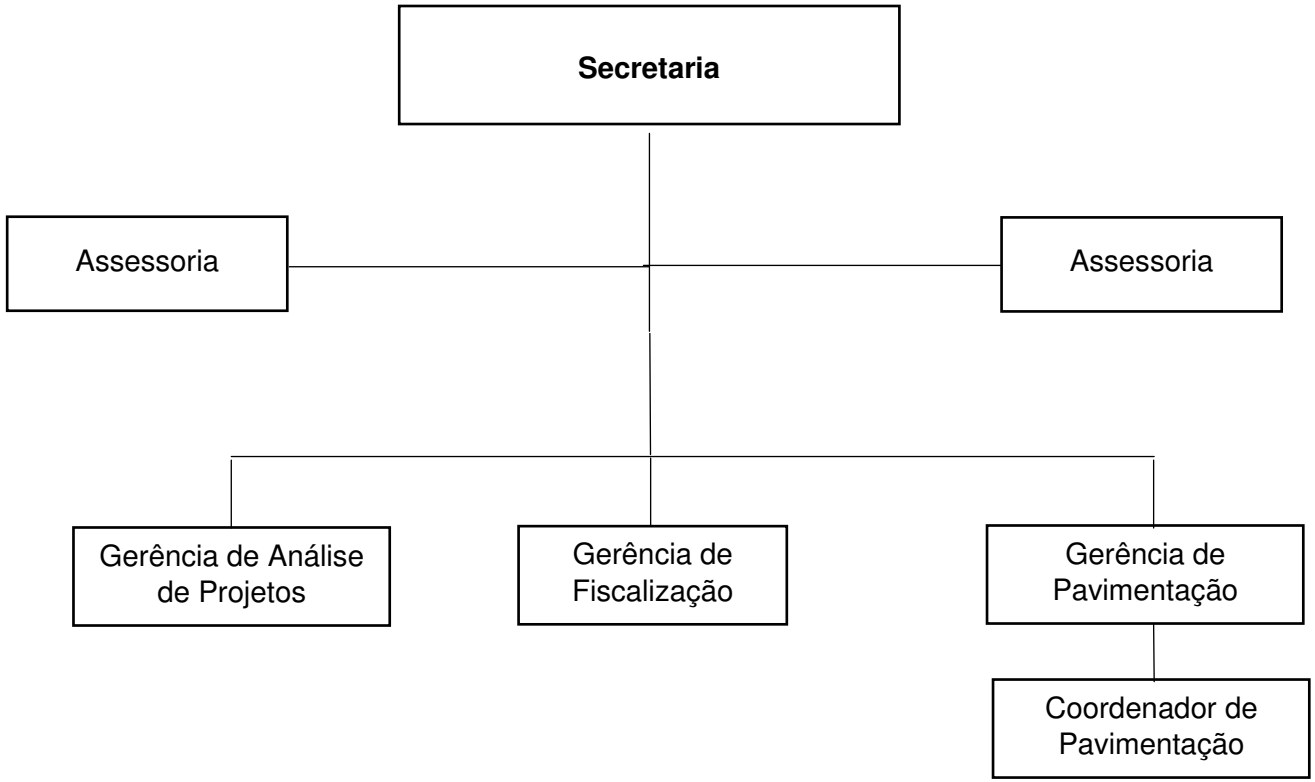
SECRETARIA DE GABINETE – ANEXO II - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2021



Santa Maria de Jetibá- ES, 06 de Agosto de 2021

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

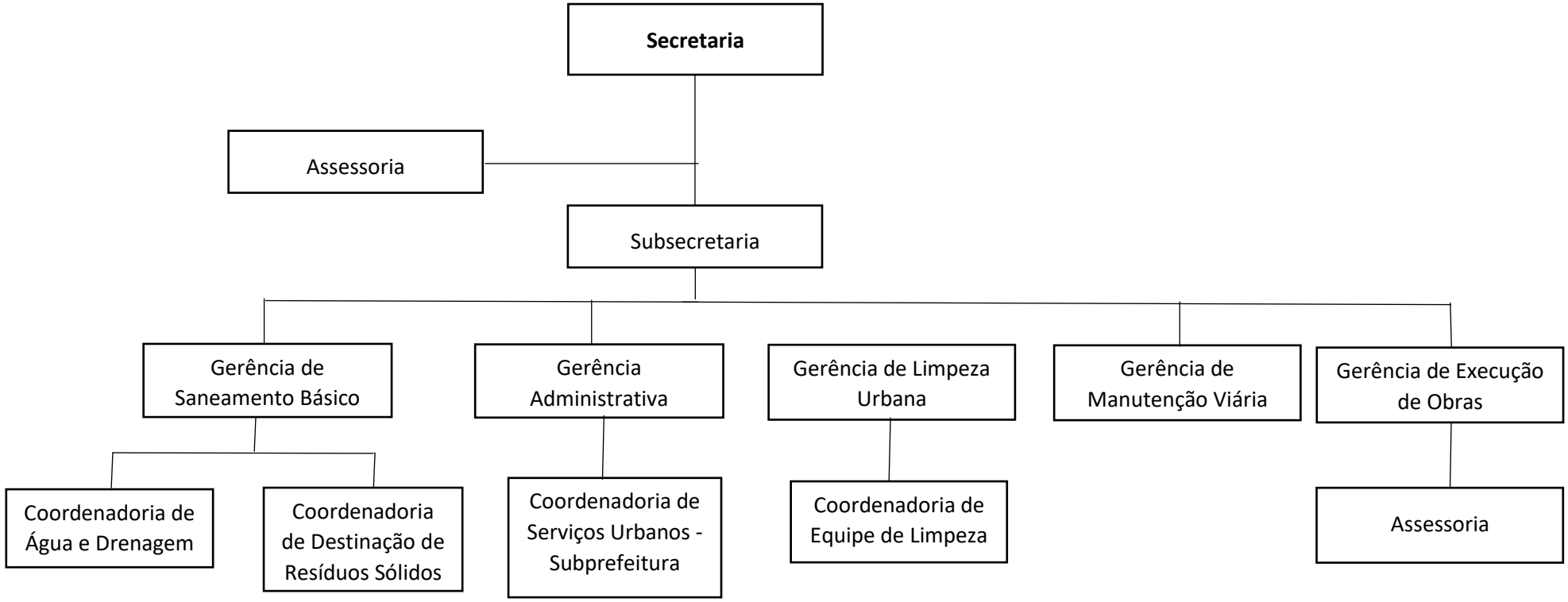
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – ANEXO X – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2021



Santa Maria de Jetibá- ES, 06 de Agosto de 2021

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

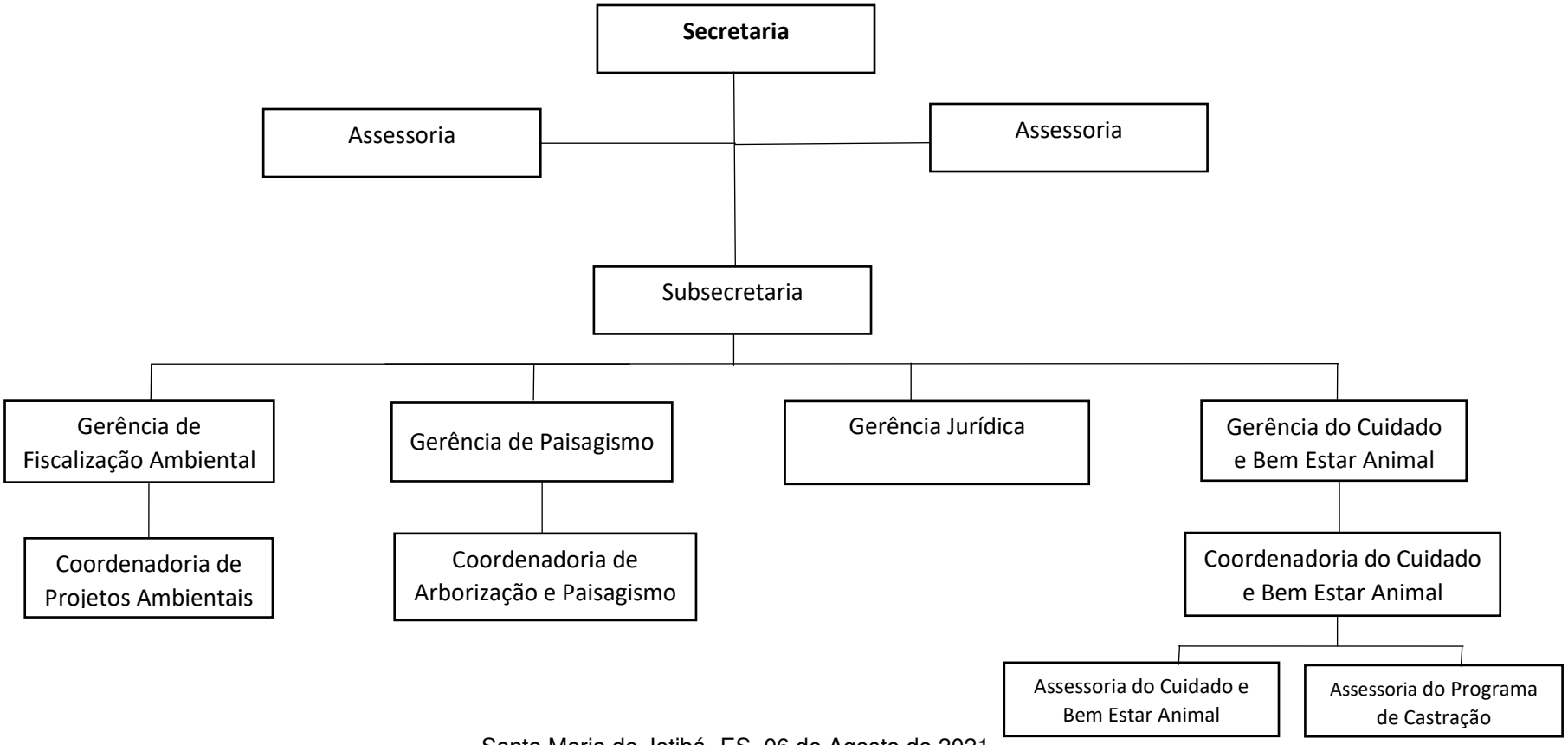
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS – ANEXO XI – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2021



Santa Maria de Jetibá- ES, 06 de Agosto de 2021

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – ANEXO XV – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2021



Santa Maria de Jetibá- ES, 06 de Agosto de 2021

HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal